



**PROJETO DE LEI Nº. 07 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.155, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a aprovação do seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre a alteração do ANEXO I, da Lei nº 1.155, de 21 de dezembro de 2023, no que tange aos REQUISITOS para assunção da função gratificada de Diretor de Avaliações Imobiliárias.

**Art. 2º.** Os requisitos para o exercício da função gratificada estão descritos no anexo I.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal





**ANEXO I**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG**

**REQUISITOS ATUAIS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR DA GRATIFICAÇÃO</b>
Diretor de Avaliações Imobiliárias	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir habilitação em engenharia, com registro no Conselho Regional de engenharia – CREA ou no Conselho de arquitetura e urbanismo – CAU.</li></ul>	02	40h	40% (Do subsídio do Secretário)

**NOVOS REQUISITOS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR DA GRATIFICAÇÃO</b>
Diretor de Avaliações Imobiliárias	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.</li></ul>	02	40h	40% (Do subsídio do Secretário)





## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,  
Caríssimas Vereadoras,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 07/2024, o qual dispõe sobre a alteração do ANEXO I, da Lei nº 1.155, de 21 de dezembro de 2023, no que tange aos REQUISITOS para assunção da função gratificada de Diretor de Avaliações Imobiliárias.

É consabido que o município de Trindade carece de profissionais com habilitação em engenharia, com registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Sendo assim, mostra-se razoável a assunção do exercício da função gratificada de Diretor de Avaliações Imobiliárias, por portador de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência e aos seus pares que o presente Projeto de Lei seja discutido e votado, a fim de que possa ser nomeado (a) Diretor (a) de Avaliações Imobiliárias, portador (a) de Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC.

Ante o exposto, solicito o recebimento do incluso Projeto de Lei nº 06/2024, para que seja analisado, e por fim, aprovado, por Vossas Excelências.

Certa de contar com a valiosa compreensão de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e consideração.

Cordial e atenciosamente,

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento  
Prefeita municipal

